



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1223/2009, DE 09 DE MARÇO DE 2009.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO, DO SENHOR LUIZ CARLOS DOS SANTOS, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, REGIDO PELO ESTATUTO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 50 e seguintes, Capítulo XVII, da Lei nº 424/94, de 14 de julho de 1994, Estatuto dos Servidores e Empregados Públicos do Município de Cândido Mota, bem como, a nova redação do Artigo 50 supracitado, através da Lei nº 561/96, de 09 de setembro de 1996;

CONSIDERANDO a regulamentação do Artigo 52 do capítulo acima mencionado, através do Decreto nº 486/95, de 16 de janeiro de 1995;

CONSIDERANDO AINDA, a solicitação do Secretário da Administração, Senhor Antonio Marcos Marroni, protocolada sob o nº 0780/2009, em 18 de fevereiro de 2009;

RESOLVE:

Artigo 1º: - Fica nomeado em substituição o Senhor LUIZ CARLOS DOS SANTOS, a partir de 02 de fevereiro de 2009, do cargo de Mecânico, que exercia junto ao Departamento de Oficina da Secretaria da Administração para exercer as funções do cargo de Diretor de Departamento, junto ao mesmo Departamento e Secretaria, percebendo os vencimentos deste cargo.

Parágrafo Único: - Esta nomeação terá vigência enquanto perdurar a Licença para Tratamento de Saúde do Senhor JOÃO BATISTA GONÇALVES.

Artigo 2º: - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Afixação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2009.

Artigo 3º: - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 09 (nove) dias do mês de março de 2009.

CARLOS ROBERTO BUENO - PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

EDVAL INÁCIO DE SOUZA - SECRETÁRIO DE GABINETE E GOVERNO

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-000 – Fone: (18) 3341.1300

E-Mail: candidomota@candidomota.com.br

